



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1464

Data: 02 de Dezembro de 2009.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 12.564,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.143 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.244.08011-011 – Fundo Municipal de Assistência Social

CONTA/ELEMENTO: 001230 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.1.786 - MDS - PROJOVEM(786).....R\$ 9.424,00

CONTA/ELEMENTO: 001250 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.

3.1.786 - MDS - PROJOVEM(786).....R\$ 1.640,00

CONTA/ELEMENTO: 001270 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

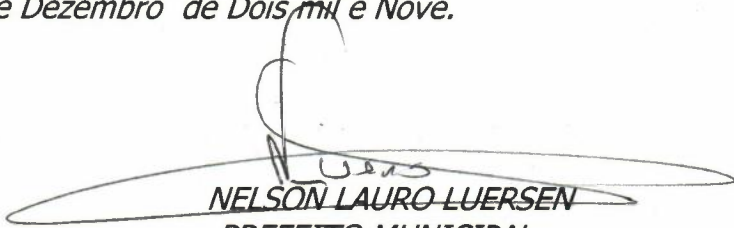
3.1.786 - MDS - PROJOVEM(786).....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação Fonte 786.....R\$ 12.564,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do Mês de Dezembro de Dois mil e Nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL